



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CABEDELLO**  
*GABINETE DO PREFEITO*

**DECRETO Nº 37, DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO DE “CORPUS CHRISTI” PARA O DIA 22 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 23 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, EM FACE DAS FESTIVIDADES JUNINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado e no Art. 73, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cabedelo.

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o expediente para as Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal de Cabedelo/PB, em razão do ponto facultativo de “Corpus Christi” e das festividades juninas neste Município;

**CONSIDERANDO** a faculdade concedida ao Poder Executivo de viabilizar o melhor aproveitamento do expediente administrativo da edilidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferido, no âmbito das Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal de Cabedelo/PB, o Ponto Facultativo do dia 16 de junho do corrente ano (quinta-feira), em face do dia de Corpus Christi, para o dia 22 de junho do corrente ano (quarta-feira).

**Art. 2º** Fica decretado no âmbito das Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal de Cabedelo/PB, ponto facultativo no dia 23 de junho do corrente ano (quinta-feira), em razão das festividades juninas neste Município.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CABEDELLO**  
*GABINETE DO PREFEITO*

**Parágrafo único.** Nos dias 22 e 23 de junho do corrente ano (ponto facultativo) e no dia 24 de junho do corrente ano (feriado municipal), os serviços essenciais devem ter o atendimento garantido por meio de escala de serviço ou plantão.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 13 de junho de 2022;  
199º da Independência, 132º da República e 65º da Emancipação Política  
Cabedelense.

**VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO**  
**Prefeito**